

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,  
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

**Ano 2009.**

PARECER Nº 377/2009.

Projeto de Lei nº CM-105/2009.

**RELATÓRIO**

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº CM-105/2009, de autoria do nobre Vereador Roberto Pedro Bento, que dispõe sobre a construção, reconstrução e conservação de passeios em vias e logradouros públicos e dá outra providência.

**FUNDAMENTAÇÃO**

A presente proposição se faz necessária, devido que veio inovar a Lei nº 4.034, de 02 de setembro de 1.996, já existente, mantendo parte da redação original, porém, adequando a técnica legislativa por economia. A Lei anterior visava a obrigatoriedade dos proprietários de lotes vagos construir, reconstruir e conservar os passeios e muros. Com a nova redação, passa a ser obrigatório à limpeza dos lotes e construção de passeios, uma vez que estes são necessários para o bem estar da população.

Muitas das vezes os proprietário desses lotes constroem os muros em suas propriedades, e em pouco tempo os vândalos acabam destruindo, ou até mesmo pessoas desocupadas e marginais se escondem atrás dos muros para uso de drogas, prática de drogas e principalmente nas perseguições policiais. Não obstante, várias pessoas jogam lixo por cima dos muros, entendendo que esses lixos não vão ficar visíveis, o que acaba tornando o lote em mero depósito de lixo. No entanto, caso o proprietário deseje construir o muro, permanece o incentivo de desconto no IPTU, uma vez que a construção deste não é mais obrigatória, por se tratar de questão de estética. *(Conforme Justificativa do Projeto).*

**CONCLUSÃO**

**Pelo exposto**, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº CM-105/2009.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2009.

**Waldemar Raimundo Manoel**  
Relator

**Fabiano Galletti Tolentino**  
Secretário

**Pastor Paulo César dos Santos**  
1º Suplente